Edital de Pregão Presencial

Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal da Administração e Gestão Financeira

Processo nº 38/2016

Pregão Presencial nº 10/2016

Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Edital de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, Volnei Colvero Savegnago no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h00min** (nove), do dia **05 de abril do ano de 2016**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Júlio de Castilhos, 609, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 07 do dia 25 de janeiro de 2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de materiais de limpeza, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002 e LC 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93, sendo na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços** dos bens relacionado no **Anexo I** (observadas especificações estabelecidas), visando aquisição futura de materiais de limpeza do município de Faxinal do Soturno, no período de 12 meses após a publicação da respectiva ata.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na "Ordem de Compra" emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

1.4. A entrega, quando solicitada, deverá ser realizada no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

1.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Faxinal do Soturno poderá adquirir o material constante do **Anexo I,** através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, não sendo admitidas impugnações apresentadas via FAX ou qualquer outro meio eletrônico.

2.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.2. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.1.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do certame todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como:

3.1.1. Empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Faxinal do Soturno/RS.

3.1.2. Empresas não reunida em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02 os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma da assinatura do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** do Edital e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

4.5. A não entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 4.4 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Proponente no certame licitatório.

4.6. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.7. A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/06 da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, deve apresentar, fora do envelope, Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pelo contador.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

5.2. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa - papel A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

5.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.4. Os **documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original**, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

5.6. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.7. Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

6. DA PROPOSTA

6.1. O envelope 01: A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

a) nome e endereço da proponente;

b) número do Pregão Presencial para Registro de Preços;

c) descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o **Anexo I** do Edital, constando indicação do fabricante nacional, marca, garantia e procedência;

d) preço unitário para cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sendo aceito até duas casas decimais após a vírgula.

d.1) declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2. A proposta deverá obedecer a mesma numeração e especificação dos objetos licitados constantes no **anexo I** deste edital.

6.3. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão da Proponente às condições deste edital.

6.4. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Faxinal do Soturno.

6.5. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

6.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DA FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo registrado, desde que devidamente solicitado pela parte interessada e devidamente comprovada.

7.2. A(s) empresa(s) adjudicatária(s) do REGISTRO DE PREÇOS, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o "equilíbrio econômico financeiro" dos preços vigentes através de requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, o fornecimento do(s) produto(s) quando solicitado(s) pela Administração, deverá (ão) ocorrer normalmente, pelo(s) preço(s) registrado(s) em ata.

7.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter, tanto quanto possível, a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

7.4. Quando ocorrer, poderá a Prefeitura, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial, assim considerada o jornal local encarregado da publicação dos atos oficiais da Administração Municipal.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O Envelope 02: Documentos de Habilitação, devidamente lacrado, deverá conter os documentos a seguir relacionados.

8.1.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **anexo IV**;

8.1.2. REGULARIDADE JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.3. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, relativos à atividade;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

g) Prova de regularidade relativa à seguridade social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

8.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar do momento em que a empresa for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

8.3. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

8.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.4.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.4.1.1. Caso a licitante apresente a documentação para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão ser solicitados até 30 minutos antes da hora prevista para realização de sessão de abertura dos envelopes.

8.4.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.4.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.4.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devendo ser observado o seguinte;

a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

b) Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

8.4.5. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. DO PROCEDIMENTO, DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimado ou inexequível.

9.4.3. Será considerada superestimada, ocasionando a sua desclassificação, a proposta, cujo valor global exceda o valor estimado pelo Município, conforme o termo de referência **(Anexo I).**

9.4.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8. Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

9.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.11. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.11. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.11.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.11.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de

haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.11.1;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.11.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.12. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 9.5 – "a", e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 02 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do ITEM.

9.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DO REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

10.1. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10.2. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

10.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

10.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.7. Os recursos, em via original, devem ser protocolados na Sede da Prefeitura, localizado à Rua Júlio de Castilhos, 609 em Faxinal do Soturno/RS. Não serão admitidos recursos enviados em qualquer outro meio.

10.8. A adjudicação será feita por Item.

10.09. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11.2. Os produtos deverão ser entregues Secretaria de Obras públicas e Trânsito, sito na Rua Gaspar Martins n°950, no horário das 07:45 hs às 11:45 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs, na Secretaria de Administração, sito na Rua Julio de Castilhos, 609, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h; na Secretaria da Saúde, sito na Rua 30 de Novembro; das 07h45hs às 11h45 hs e das 13 hs Às 17hs; na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito na Rua 7 de Setembro, 790 (fundos) 2° andar e na Secretaria de Assistência Social, sito na Rua 7 de Setembro, 790 (fundos) 1² andar, em *Faxinal do Soturno/RS.*

11.3. O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

11.4. O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo, 12 (doze) meses a contar da entrega do mesmo.

11.5. A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

11.6. Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

11.7. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

11.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

11.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado de acordo com as quantidades solicitadas e entregues, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor Contábil.

12.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

12.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.

12.4. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o registrado na Ata do presente registro de preço.

12.5. Os preços registrados somente poderão ser reajustados:

12.5.1. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração poderá:

a) negociar com o fornecedor a adequação do preço praticado no mercado;

b) liberar o fornecedor do compromisso;

c) convocar os demais fornecedores para novas negociações.

12.5.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor mediante requerimento comprovando a impossibilidade de cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso sem aplicar-lhe as multas decorrentes do ato;

b) convocar os demais fornecedores para novas negociações.

12.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **Anexo III** do presente ato convocatório.

13.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno/RS para assinar o termo de contrato.

13.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.4. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.5. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal de circulação local e veiculação na Internet (www.faxinaldosoturno.rs.gov.br).

14**. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Faxinal do Soturno, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.1.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Faxinal do Soturno, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

a) não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;

b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;

d) recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

e) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;

f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;

g) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;

i) ficar evidenciado a prática de conluio.

14.2. Fica facultado ao Município de Faxinal do Soturno, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contratado com a Proponente. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

14.3. Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

14.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo;

14.5. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.6. As aplicações da penalidade poderão ocorrer de forma cumulativa.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

Secretaria da Saúde
07 – Secretaria da Saúde
07.01 – Fundo Municipal de Saúde com Recursos Próprios;
2041 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
33.90.3000 – Material de Consumo
07- Secretaria da Saúde
07.02 – Gastos com Recursos Vinculados do Estado;
2106- Manutenção do Programa Custeio Oficinas terapêuticas;
33.90.30.00- Material de Consumo
Fonte Recurso: 4011

Secretaria de Assistência Social
IGD SUAS – 3.3.90.30
3.3.90.39 – SCFV
Fonte Recurso: 1007

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
05- Secretaria de Obras e Serviços Públicos
05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2015- Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 0001

Secretaria de Administração e Gestão Financeira
03- Secretaria de Administração e Gestão Financeira
2004- Manutenção da Secretaria de Administração
33.90.30.00- Material de Consumo
Fonte Recurso:001

Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
6 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

06.01 – Gasto no Ensino c/ recursos do M.D.E
2022 – Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de Consumo
6 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
06.02 – Gasto no Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB
33.9.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 0031

6- Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
06.04- Gasto com Recurso Vinculado da União
2030 – Manutenção do Programa Salário Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 1075

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1. A administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

16.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

16.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DO CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO

17.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, com base nas leis 8.666/96 e alterações.

18.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definida nela própria, para análise prévia e/ou sanar as diligências que se fizerem necessárias.

18.5. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes.

18.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e de acordo com a legislação vigente.

18.7. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – Modelo de carta de credenciamento;

18.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Volnei Colvero Savegnago
Prefeito Municipal

Parecer da Assessoria Jurídica

Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico formal, e se acha aprovado por essa assessoria jurídica, podendo ter regular prosseguimento nos termos da lei.

Wilson Stevon Giuliani Gai
OAB/RS 100101
Assessor Jurídico

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre com os requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Presencial nº 03/2016.

Local e Data

Nome e número de Identidade do declarante

ANEXO II

MINUTA DA ATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº
ATA Nº.....

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO CNPJ nº 88.488641/0001-087, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 609, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Volnei Colvero Savegnago, denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro e de outro lado à empresa XXXXXXXXXXXXX, CGC/CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida a XXXXXXXXXXXXXX, neste ato pôr seu representante legal XXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATATO (S), têm pôr justo e contratado o fornecimento de …..... destinados à secretaria Municipal de …....., para atender as necessidades pelo período de (doze) meses, através de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

2.	**Quant. Mín.**	**Quant. Máx.**	**Un.**	**Produto**	**Val. Unit.**	**V. Total**
01	01	637	Lt	Água sanitária. Composição hipoclorito de sódio 2% a 2,5% P/P de cloro ativo, hidróxido de sódio carbonato de cálcio e água embalagem com 2 litros	4,79	3.051,23
02	01	234	Lt	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico – 46°INPM, com registro do responsável químico, registro no INMETRO, com data de envasamento, n° de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio. Grasco plástico de 1000ml.	7,17	1.677,78
03	01	45	Un	Balde Plástico, reforçado, com alça plástica, espessura mínima de 1,5mm. Capacidade mínima de 15 litros.	8,70	391,50
04	01	61	Cx	Copo plástico descartável, 180ml, caixa com 2500 copos cada.	102,41	6.247,41
05	01	590	Un	Desinfetante bactericida liquido; Embalagem de 02 litros. Aromas: Lavanda/limão/talco/pinho e eucalipto. Composição: cloreto de benzalcônio, glutaraldeído, emulsificante, sequestrante, metilisotiazolinona e cloro-metil-isotiazolinona, corante, essência e água.	5,82	3.435,76
06	01	398	Un	Esponja de limpeza, dupla face 110 x 75 x 20mm, composto de fibra sintética abrasiva e espuma de poliuretano. (Macia e áspera), medida: 110mm, largura: 70 mm, altura 21mm. Embaladas individualmente.	1,19	474,94
07	01	106	Un	Esponja de lã de aço. Em carbono, retangular, textura macia e isenta de sinais de oxidação, 90,, x 40mm x 60g. Embalagem pacote com 8 unidades.	2,40	255,10
08	01	20	Un	Escova de plástico oval para limpeza em geral. Aproximadamente dimensões: 11,6 x 6,6 x 4,1cm, cerdas de nylon.	4,68	93,66
09	01	90	Un	Gel antisséptico, glicerinado, embalagem de 500ml.	5,52	497,39
10	01	100	Pct	Guardanapos de papel branco 20cm x 23cm folha simples	1,05	105,00
11	01	24	Un.	Isqueiros tamanho grande.	105,66	2.535,99

12	01	66	Un.	Inseticida em spray. Características de embalagem: possuir válvula de segurança, formula com água, inodoro, multi-inseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Apresentar informações complementares no caso desintoxicação. Frasco com 400 ml. Prazo de validade não inferior a 18meses.	16,71	1.103,29
13	01	20	Pct	Fósforo. Pacotes com 10cxs.	1,95	39,06
14	01	12	Un	Kit limpeza balde c/ espremedor	32,66	391,95
15	01	12	Un	Limpador perfumado 500ml, para diluir em água.	3,41	40,92
16	01	422	Un	Detergente líquido para louça e talheres, concentrado neutro, biodegradável. Composição: tensoativos aniônicos, tensoativo anfótero, neutralizante, sequestrante, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-metil-4-isotazolin-3-ona, espessante, corante, essência e água. Componentes ativos: linear alquil sulfonato de sódio, laurel éter sulfato de sódio e cocoamido propil betaína. Embalagem 500ml.	1,79	758,19
17	01	54	Par	Luvas em látex resistente; palma antiaderente; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho M de acordo com a ABNT NBR 13.393	5,19	280,26
18	01	22	Un	Pá para lixo plástica	2,14	47,22
19	01	06	Un	Pá para lixo c/ cabo 60cm	4,56	27,36
20	01	06	Un	Pá para lixo c/ cabo longo (80cm)	5,85	35,10
21	01	60	Un	Pano para pó, flanela laranja 40x60	2,57	154,59
22	01	38	Fardo	Papel higiênico, (papel não reciclado), folha dupla, composto de 100% de fibras celulósicas, picotado com relevo, neutro, fardo com 16 pacotes de 04 unidades cada, rolo medindo 30m x 10cm, na cor branca.	87,50	3.325,00
23	01	49	Cx	Papel toalha interfolha branco extra luxo 2 dobras 20,3 cm x 20 cm. Composição: papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/m², 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de ru (resistência a úmido). Caixa com 4800 folhas.	98,45	4.824,05
24	01	136	Un	Saco de algodão, alvejado, 100x60cm, branco, limpeza de chão, pré-amaciado,	7,49	1.018,64

				100% algodão, 200g		
25	01	145	Kg	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição química tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergias, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância e água. Principio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem 1 quilo.	6,88	998,08
26	01	146	Un	Sabonete líquido perfumado. Ph neutro, refil de 800 ml.	17,16	2.506,33
27	01	103	Un	Sabão glicerina a base de ácidos graxos de gordura, neutralizante, coadjuvantes, fragrância e água. Tablete com 400gr	3,42	352,60
28	01	150	pct	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 100 litros, reforçado, espessura de 1,0 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 10 unidades.	6,85	1.027,50
29	01	350	pct	Pacotes de sacos p/ lixo 30 litros,embalagem com 5 unidades.	6,36	2.226,00
30	01	80	Pct	Saco plástico não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 50litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 10 unidades.	6,59	527,46
31	01	34	Un	Refil mop algodão com fibras naturais de alta resistência	13,50	459,22
32	01	179	Un	Saponáceo cremoso com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha. Contem tensoativo biodegradável Embalagem plástica de 300ml.	7,70	1.379,49
33	01	25	Un	Limpa vidros, embalagem com 500ml	6,13	153,33
34	01	166	Un	Vassoura de palha (100% palha de sorgo) com cabo com três a quatro costuras isenta mofo medidas: 35x52x4cm cabo de madeira com 85cm	15,95	2.647,70
35	01	34	Un	Desodorizador spray para ambiente, frasco com no mínimo 360 ml.	13,76	467,95
36	01	75	Kit	Desodorizador sanitário em pedra com suporte de 25g, aromas florais e lavanda.	4,65	348,75
37	01	90	Un	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, embainhadas. Medidas (40x60cm)	3,79	341,10
38	01	10	cx	Limpa piso diluível. Perfume de lavanda. Para aplicação em pisos frios como cerâmica, lajotas, Paviflex, cascolac,	89,88	898,80

				sinteco e carpetes de madeira. Incolor. Embalagem com 500ml. Caixa c/12.		
39	01	27	Un	Pano de prato. 100% algodão 66x40cm	4,16	112,32
40	01	20	Lt	Cera Líquida Vermelha Vermelha Pido, embalagem de 500ml.	8,29	165,93
41	01	03	Un	Papel alumínio, rolo de 4m x 30cm	8,29	24,88
42	01	22	Un	Refil para rodo mop em espuma PVA com 33cm	25,56	562,32
43	01	08	Un	Vassoura cerda e corpo plástica angulada dimensões: 33 x 30 x 4 cm com cabo de aço revestido de plástico.	17,36	138,93
44	01	08	Pct	Prendedor de roupas em plástico. Composição plástica e aço. Pacote com 12 unidades.	2,92	23,41
45	01	02	Un	Corda para varal de nylon N.5 com 10m.		
46	01	05	Un	Toalha de rosto, colorida, em algodão	12,18	60,91
47	01	18	Un	Rodo em plástico medindo 40cm, borracha dupla (0,5 cm de espessura) cabo de madeira revestido em plástico.	11,96	215,28
48	01	12	Pct	Papel higiênico rolão especial branco folha simples caixa com 8 um x 300m. Fabricado com 60% de celulose virgem e 40% de fibras recicladas de alta qualidade. Pacote c/ 8 unidades.	122,00	1.464,00
49	01	06	Un	Rodo mop esponja em PVA com 33cm cabo em aço inox em duas partes; com jogo roletes; alavanca de torção em metal ponteiras e cabeça em plástico. Comprimento do cabo aberto: 118cm	86,50	519,00
50	01	120	Un	Sabonete em barra suave comum higiene corporal, 90g	2,85	342,79
51	01	35	kg	Soda cáustica em escamas, em embalagens plásticas contendo 1kg, produto a ser entregue não deverá ter data de fabricação superior a 60 (sessenta) dias, quando de entrega. Registro no ministério da saúde.	22,58	790,41
52	01	20	Cx	Filtro de papel, com microfuros e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixa com 30 unidades.	6,84	136,93
53	01	10	Un	Lixeira em plástico, vazado, para lixo, capaxidade de aprox.. 10 litros dimensão diâmetro: 26,5cm altura: 27,0cm	4,47	44,75
54	01	12	Un	Balde plástico com escorredor com apoio para cabo do mop escorredor; capacidade de 10 e 14litros.	55,25	663,00

1.2. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços**, conforme a necessidade do Município, para eventual fornecimento de materiais ambulatoriais destinadas a manutenção das atividades do município, no período de 12 meses após a publicação da respectiva ata, conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2. A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno à Rua Júlio de Castilhos, 609, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno.

3.1.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 14 do edital.

3.2. A entrega do material deverá ser realizada nos locais indicados na Ordem de Compras, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, devidamente acompanhada das notas fiscais eletrônicas ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade, estado e conservação do(s) materiais de expediente licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos materiais, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Presencial nº 10/2016).

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

Secretaria da Saúde
07 – Secretaria da Saúde
07.01 – Fundo Municipal de Saúde com Recursos Próprios;
2041 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
33.90.3000 – Material de Consumo
07- Secretaria da Saúde
07.02 – Gastos com Recursos Vinculados do Estado;
2106- Manutenção do Programa Custeio Oficinas terapêuticas;
33.90.30.00- Material de Consumo
Fonte Recurso: 4011

Secretaria de Assistência Social
IGD SUAS – 3.3.90.30
3.3.90.39 – SCFV
Fonte Recurso: 1007

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
05- Secretaria de Obras e Serviços Públicos
05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2015- Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 0001

Secretaria de Administração e Gestão Financeira
03- Secretaria de Administração e Gestão Financeira
2004- Manutenção da Secretaria de Administração
33.90.30.00- Material de Consumo
Fonte Recurso:001

Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
6 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
06.01 – Gasto no Ensino c/ recursos do M.D.E
2022 – Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de Consumo
6 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
06.02 – Gasto no Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB
33.9.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 0031

6- Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
06.04- Gasto com Recurso Vinculado da União
2030 – Manutenção do Programa Salário Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 1075

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2016 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é doze meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de Pregão Presencial de nº 09/2016 e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:

1) Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;

2) Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

3) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termo do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

4) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

1) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;

2) Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

9.1. O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1. Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no cumprimento das clausulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.

10.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Faxinal do Soturno pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.3. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS

DO CONTRATANTE

11.1. Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências prevista no artigo 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

12.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Faxinal do Soturno/RS, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Faxinal do Soturno/RS, de de 2016.

Volnei Colvero Savegnago
Prefeito Municipal De Faxinal Do Soturno

Contratante /Detentor

TESTEMUNHAS

1 _____

Nome:

RG:

CPF:
2 _____
Nome:
RG:
CPF:

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

DECLARAÇÃO

_____,inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA que:

1. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e

2. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Acrescentar essa ressalva na declaração, caso afirmativo).

Local e Data

Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

“D E C L A R A Ç Ã O”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FXINAL DO SOTURNO-RS

At. Comissão Permanente de Licitações.

Ref: Pregão Presencial Nº. 10/2016

Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____, portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2016.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante	Secretaria de Administração e Gestão Financeira.
Objeto a ser contratado	Material de Consumo – Material de Limpeza.
Quantidade	Conforme tabela em anexo.
Especificação do objeto (detalhada)	Conforme tabela em anexo.
Valor estimado da aquisição (valor unitário e global)	Conforme tabela em anexo.
Justificativa	Este material será utilizado para a manutenção e limpeza do prédio da Administração Municipal, durante o ano de 2016.
Prazo de entrega	A entrega do objeto licitado deverá ser em até 07 (sete) dias, após o recebimento da nota de empenho, pela contratada, sujeito a alterações, a depender da necessidade da Administração.
Prazo de garantia	O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega dos produtos.
Adjudicação (por item / global)	O objeto a ser contratado deverá ser julgado e adjudicado por item.
Classificação orçamentária	03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração 33903000 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 001
Local de entrega	Secretaria Municipal da Administração e Gestão Financeira, situada na Rua Júlio de Castilhos, 609, Centro, na cidade de Faxinal do Soturno/RS.
Servidor fiscalizador	Elisangela de Oliveira

Local e data: Faxinal do Soturno, 14 de março de 2016.

Responsáveis pelo Termo de referência: Paola Ferreira Irion

Confirmação do Prefeito Municipal:

Descrição e especificações dos produtos:

Item	Qtde	Un	Descrição
01	40	Lt	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico – 46°INPM, com registro do responsável químico, registro no INMETRO, com data de envasamento, n° de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio. Grasco plástico de 1000ml.
02	50	Un	Água sanitária com autorização de funcionamento fabricante ANVISA, composição química – composição: hipoclorito de sódio 2% a 2,5% p/p de cloro ativo, hidróxido de sódio, carbonato de cálcio e água; principio ativo: hipoclorito de sódio, Embalagem com 2 litros.
03	30	Kg	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição química tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergias, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância e água. Principio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem 1 quilo.
04	30	Un	Detergente líquido para louça e talheres, concentrado neutro, biodegradável. Composição: tensoativos aniônicos, tensoativo anfótero, neutralizante, sequestrante, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-metil-4-isotazolin-3-ona, espessante, corante, essência e água. Componentes ativos: linear alquil sulfonato de sódio, laurel éter sulfato de sódio e cocoamido propil betaína. Embalagem 500ml.
05	03	Un	Balde Plástico, reforçado, com alça plástica, espessura mínima de 1,5mm. Capacidade mínima de 15 litros.
06	06	Un	Vassoura cerda e corpo plástica angulada dimensões: 33 x 30 x 4 cm com cabo de aço revestido de plástico.
07	40	Un	Saco de algodão alvejado, 100 x 60cm, branco, para limpeza de chão, pré-amaciado, 100% algodão, 300g.
08	15	Un	Sabão glicerina a base de ácidos graxos de gordura, neutralizante, coadjuvantes, fragrância e água. Tablete com 400gr.
09	03	Un	Rodo em plástico medindo 40 cm, borracha dupla (0,5 cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.
10	4	Fardo	Papel higiênico, (papel não reciclado), folha dupla, composto de 100% de fibras celulósicas, picotado com relevo, neutro, fardo com 16 pacotes de 04 unidades cada, rolo

			medindo 30m x 10cm, na cor branca.
11	50	Un	Esponja de limpeza, dupla face 110 x 75 x 20mm, composto de fibra sintética abrasiva e espuma de poliuretano. (Macia e áspera), medida: 110mm, largura: 70 mm, altura 21mm. Embaladas individualmente.
12	30	Un	Sabonete líquido perfumado. Ph neutro, refil de 800 ml.
13	12	Pct	Papel Higiênico rolão especial branco luxo folha simples caixa com 8 um x 300m. Fabricado com 60% de celulose virgem e 40% de fibras recicladas de alta qualidade. Pacote c/8 unidades.
14	12	Cx	Papel toalha interfolha branco extra luxo 2 dobras 20,3 cm x 20 cm. Composição: papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/m², 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de ru (resistência a úmido). Caixa com 4800 folhas.
15	40	Pct	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 100 litros, reforçado, espessura de 1,0 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 10 unidades.
16	30	Pct	Saco plástico não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 50litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 10 unidades.
17	04	Pct	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com fundo estrela com capacidade de 15 litros, com estanqueidade sufuciente para que não haja vazamento de lixo liquido. Com espessura mínima de 3 micra. Pacote c/ 100 unidades.
18	20	Un	Sabonete em barra suave comum higiene corporal, 90gr.
19	15	Kit	Desodorizador sanitário em pedra com suporte de 25g, aromas floral e lavanda.
20	5	Cx	Copo plástico descartável, 180ml, caixa com 2500 copos cada.
21	10	Un	Inseticida em spray. Características de embalagem: possuir válvula de segurança, formula com água, inodoro, multi-inseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Apresentar informações complementares no caso desintoxicação. Frasco com 400 ml. Prazo de validade não inferior a 18meses.
22	10	Pct	Esponja de lã de aço. Em carbono, retangular, textura macia e isenta de sinais de

			oxidação, 90,, x 40mm x 60g. Embalagem pacote com 8 unidades.
23	30	Un	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, embainhadas. Medidas (40x60cm)
24	10	Par	Luvas em látex resistente; palma antiaderente; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho M de acordo com a ABNT NBR 13.393
25	30	Un	Saponáceo cremoso com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha. Contem tensoativo biodegradável Embalagem plástica de 300ml.
26	15	Un	Desodorizador spray para ambiente, frasco com no mínimo 360 ml.
27	10	Un	Limpa vidros, contém em sua fórmula desengraxante e desincrustante que removem com mais facilidade a sujeira. Com 500ml.
28	30	Pct	Pano de limpeza multiuso antibacteriano azul, medindo 60 x 33cm. Embalagem com 500ml. Caixa com 12 um.
29	8	Cx	Limpa piso diluível. Perfume de lavanda. Para aplicação em pisos frios como cerâmica, lajotas, Paviflex, cascolac, sinteco e carpetes de madeira. Incolor. Embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades.
30	6	Pct	Prendedor de roupas em plástico. Composição plástica e aço. Pacote com 12 unidades.
31	40	Un	Desinfetante bactericida liquido; Embalagem de 02 litros. Aromas: Lavanda/limão/talco/pinho e eucalipto. Composição: cloreto de benzalcônio, glutaraldeído, emulsificante, sequestrante, metilisotiazolinona e cloro-metil-isotiazolinona, corante, essência e água.
32	15	Un	Pano de prato. 100% algodão 66x40cm
33	6	Un	Escova de plástico oval para limpeza em geral. Aproximadamente dimensões: 11,6 x 6,6 x 4,1cm, cerdas de nylon.
34	10	Un	Vassoura de palha (100% palha de sorgo). Com cabo. Com três a quatro costuras isenta de mofo. Medidas: 35x52x4cm cabo de madeira com 85cm.
35	10	Un	Toalha de rosto de algodão, colorida.

36	10	Un	Refil mop esfregão algodão com fibras naturais de alta resistência.
37	10	Kg	Soda cáustica em escamas, em embalagens plásticas contendo 1kg, produto a ser entregue não deverá ter data de fabricação superior a 60 (sessenta) dias, quando de entrega. Registro no ministério da saúde.
38	20	Cx	Filtro de papel, com microfuros e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixa com 30 unidades.

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante	Secretaria da Saúde.
Objeto a ser contratado	Descrição encontra-se a seguir.
Quantidade	A quantidade encontra-se em anexo.
Especificação do objeto (detalhada)	A especificação do objeto encontra-se em anexo.
Valor estimado da aquisição (valor unitário e global)	O valor encontra-se em anexo.

	Justificativa	A aquisição se faz necessária para limpeza/desinfeção nas Unidades Básicas de Saúde de Faxinal do Soturno-RS, por ser da área da Saúde e estarem vinculadas as normas de vigilância sanitária, sendo que a interrupção do fornecimento dos mesmos pode acarretar prejuízos à saúde dos usuários. Por isso, a necessidade de adquirir os produtos abaixo descritos, sob responsabilidade do município conforme as Portarias do Ministério da Saúde.
	Prazo de entrega	A entrega do objeto licitado deverá ser em até 07 (sete) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, pela contratada, sujeito a alterações, a depender da necessidade da Administração.
	Prazo de garantia	O prazo de validade dos materiais de expediente deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da entrega dos produtos.

	Adjudicação (por item / global)	O objeto à ser contratado deverá ser julgado e adjudicado por item.
	Classificação orçamentária	07- Secretaria da Saúde; 07.01- Fundo Municipal de Saúde co Recursos próprios; 2041- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30.00- Material de Consumo/limpeza; Fonte Recurso- 0040. 07-Secretaria da Saúde; 07.02-Gasto com Recursos Vinculados do Estado; 2106- Manutenção do Programa Custeio das Oficinas Terapêuticas; 33.90.30.00- Material de Expediente; Fonte Recurso- 4011.
	Local de entrega	O local onde deverá ser efetuado é na Secretaria Municipal de Saúde, Rua 30 de Novembro S/N, CEP 97220000, sem ônus de frete.
	Servidor fiscalizador	A fiscalização da execução do contrato e o recebimento do

	objeto serão realizados pela Diretora dos Serviços em Saúde Leila Nunes Gabbi e Servidora Fátima Gabbi.

Local e data: Faxinal do Soturno , 15 de março de 2016.

Responsáveis pelo Termo de referência: Margarete Ferrari, Secretária da Saúde

Confirmação do Prefeito Municipal:

PRODUTOS DE LIMPEZA SAÚDE

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Lt	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico - 46º INPM, com registro do responsável químico, registro no INMETRO, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio. Frasco plástico de 1000 ml		
02	100	Lts	Água sanitária com autorização de funcionamento fabricante Anvisa, composição química – composição: hipoclorito de sódio 2% a 2,5% p/p de cloro ativo, hidróxido de sódio, carbonato de cálcio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio embalagem com 2 litros		
03	30	Kg	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição química tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância e água. Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 1 quilo.		
04	0	Un	Álcool gel antisséptico 70%, glicerinado, embalagem de 500 ml.		
05	24	Un	Detergente líquido para louça e talheres, concentrado neutro, biodegradável embalagem 500 ml. Composição: tensoativos aniônicos, tensoativo anfótero, neutralizante, seqüestrante, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-metil-4-isotiazolin-3-ona, espessante, corante, essência e água.- Componentes ativos: linear alquil sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio e cocoamido propil betaína		
06	0	Un	Balde plástico, reforçado, com alça plástica, capacidade mínima de 15 litros, espessura mínima de 1,5mm.		
07	0	Un	Vassoura cerda e corpo plástica angulada		

			dimensões: 33 x 30 x 4 cm com cabo de aço revestido de plástico.		
08	10	Un	Saco de algodão alvejado, 54 x 78 cm, branco, para limpeza de chão, pré-amaciado, 100% algodão, 300 g.		
09	0	Un	Saco de algodão alvejado, 100 x 60 cm, branco, para limpeza de chão, pré-amaciado, 100% algodão, 200 g.		
10	0	Un	Sabão glicerina a base de ácidos graxos de gordura, neutralizante, coadjuvantes, fragrância e água. Tablete com 200 g.		
11	0	Un	Cera líquida incolor alto-brilho para uso pisos e assoalhos composição química - composição: polímero acrílico, emulsão de polietileno (antiderrapante), surfactante, plastificantes, dispersante, conservante, corante, fragrância e água. Embalagem 750 ml		
12	0	Un	Rodo em plástico medindo 40 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura),cabo de madeira revestido em plástico.		
13	0	Fardo	Papel higiênico, (papel não reciclado), folha dupla, composto de 100% de fibras celulósicas, picotado, com relevo, neutro, fardo com 16 pacotes de 04 unidades cada, rolo medindo 30m x 10cm, na cor branca		
14	30	Un	Esponja de limpeza, dupla face 110 x 75 x 20 mm, composto de fibra sintética abrasiva e espuma de poliuretano.(Macia e áspera), medida:110 mm, largura: 70 mm, altura: 21 mm.		
15	0	Un	Sabonete líquido perfumado. PH neutro, refil de 800ml.		
16	0	Pacote c/ 8 un	Papel higiênico rolão especial branco luxo folha simples caixa com 08 un x 300 m. Fabricado com 60% de celulose virgem e 40% de fibras recicladas de alta qualidade.		
17	10	Caixa c/4800 folhas	Papel toalha interfolha branco extra luxo 2 dobras 20,3 cm x 20 cm. Caixa com 4800 folhas – composição: papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m², 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de ru (resistência a úmido).		
18	0	Pct	Saco plástico, não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 100 litros, reforçado, espessura de 1,0 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 5 unidades.		
19	50	Pct	Saco plástico não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 50 litros, espessura de 0,08 micras, acondicionado, contendo cada embalagem 10 unidades.		
20	100	Pct	Saco plástico não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 30 litros, espessura de 0,08 micras,		

			acondicionado, contendo cada embalagem 10 unidades		
21	0	Pct c/ 100 un	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com fundo estrela com capacidade de 15 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Com espessura mínima de 3 micra.		
22	0	Un	Sabonete em barra suave comum higiene corporal, 90 gr		
23	20	Kit	Desodorizador sanitário em pedra com suporte de 25g, aromas floral e lavanda.		
24	0	Cx	Copo plástico descartável, 180 ml, caixa com 2500 copos cada.		
25	6	Tb	Inseticida em spray. Características da embalagem: possuir válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi-inseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Apresentar informações complementares no caso desintoxicação. Frasco com 400ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses		
26	02	Pct	Esponja de lã de aço. Em carbono, retangular, textura macia e isenta de sinais de oxidação, 90mmx40mmx60g. Embalagem pacote com 8 unidades.		
27	20	Un	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, embainhadas. Medidas (40 x 60 cm)		
28	0	Un	Rodo mop esponja em PVA com 33 cm cabo em aço inox em duas partes; **com jogo** roletes; alavanca de torção em metal ponteiras e cabeça em plástico. Comprimento do cabo aberto: 118 cm		
29	0	Un	Refil para rodo mop em espuma PVA com 33 cm		
30	0	Par	Luvas em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho M de acordo com a ABNT NBR 13.393		
31	12	Un	Saponáceo cremoso com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha - contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica de 300grs		
32	20	Un	Desodorizador spray para ambiente, frasco com no mínimo 360 ml		
33	0	Un	Limpa vidros, contém em sua fórmula desengraxante e desincrustante que removem com mais facilidade a sujeira. Com 500 ml.		
34	0	Pct c/ 5 und	Pano de limpeza multiúso antibacteriano azul, medindo 60x33 cm. Embalagem com 05 unidades.		

35	02	C**x**	Limpa piso diluível. Perfume de lavanda. Para aplicação em pisos frios como cerâmica, lajotas, paviflex, cascolac, sinteco e carpetes de madeira. Incolor. Embalagem com 500ml. Caixa c/ 12 un.		
36		Pct	Prendedor de roupas em plástico. Composição plástico e aço. Pacote com 12 unidades.		
37	60	Un	Desinfetante bactericida líquido; Embalagem de 02 litros. Aromas de limão, pinho, eucalipto e talco. Composição: cloreto de benzalcônio, glutaraldeído, emulsificante, sequestrante, metil-isotiazolinona e cloro-metil-isotiazolinona, corante, essência e água.		
38	12	Un	Pano de Prato. 100% algodão 66X40 cm		
39	0	Un	Pá para lixo plástica dimensões. Comprimento: 27,3 cm, largura: 22,3 cm e altura: 7,0 cm		
40	0	Un	Escova de plástico oval para limpeza em geral. Aproximadamente dimensões: 11,6 x 6,6 x 4,1 cm, cerdas de nylon		
41	0	Un	Vassoura de palha (100% palha de sorgo). Com cabo. Com três a quatro costuras isenta de mofo. Medidas: 35x52x4cm cabo de madeira com 85cm.		
42	0	Un	Lixeira de plástico com tampa basculante 30 litros		
43	0	Un	Escova sanitária. Dimensões: 37,5 x 14 x 12,5 cm com cerdas em formato circular, permite que a escova limpe as bordas do vaso sanitário com maior desenvoltura. Prática e funcional, possui suporte para armazenagem da escova.		
44	0	Un	Corda para varal de nylon nº 05 com 10 m.		
45	04	Un	Isqueiro – acende 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		
46	0	Un	Toalha de rosto de algodão, colorida.		
47	20	Litros	Cera Líquida Vermelha Piso, embalagem de 500ml		
48	03	Un	Papel Alumínio, rolo de 4m x 30cm.		
Total					

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto
Objeto a ser contratado	Produtos de limpeza e higienização. Planilha em anexo
Quantidade	Planilha em anexo
Especificação do objeto	Planilha em anexo
Valor estimado da aquisição (valor unitário e global)	Planilha em anexo
Justificativa	Aquisição de produtos para limpeza e higienização das escolas

	municipais e prédio da secretaria da educação.
Prazo de entrega	07 dias após o envio da autorização de fornecimento.
Prazo de garantia	Garantia do fornecedor
Adjudicação (por item/global)	Por ítem
Classificação orçamentária	06- Secretaria da Educação,Cultura e Desporto 06.01- Gastos no Ensino c/ Recursos do M. D. E. 2022- Manutenção do Ensino Fundamental 33.90.30.00- Material de Consumo Fonte Recurso: 0020 06- Secretaria da Educação, Cultura e Desporto 06.02- Gastos no Ensino c/ Recursos FUNDEB 2099- Manutenção do Ensino fundamental com Recursos do FUNDEB 33.90.30.00- Material de Consumo Fonte Recurso: 0031 06- Secretaria da Educação, Cultura e Desporto 06.04- Gastos com recursos vinculados da União 3030- Manutenção do Programa salário Educação 33.90.30.00- Material de Consumo Fonte recurso: 1075
Local de entrega	Rua sete de Setembro, 790 no depósito do material de limpeza
Servidor fiscalizador	Geneci Maria Spat

Loca e data: Faxinal do Soturno,15 de janeiro de 2016.

Responsáveis pelo Termo de referência:_____

Caroline Silveira Spanevello
Secretária de Educação

Confirmação do Prefeito Municipal: _____

Volnei Colvero Savegnago

Seguem especificações dos objetos:

Item	Quant	Unid	Produto
01	192	un	Água sanitária, embalagem c/ 2 litros.
02	138	lt	Álcool etílico hidratado embalagem de 1 litro
03	15	un	Balde plástico 15 litros reforçado
04	06	cx	Copo descartável 200 ml,cx c/ 2.500 copos
05	180	un	Desinfetante sanitário, embalagem c/ 2 litros, perfumes sortidos
06	228	un	esponja p/ louça, dupla face, embaladas individualmente.
07	60	pacts	esponja de lã de aço, embalagem com 8 unidades 60 g
08	08	un	escova plástica p/ roupa
09	90	un	Gel antisséptico, glicerinado, embalagem de 500 ml.
10	100	pact	Guardanapos de papel branco 20 cmx 23 cm folha simples
11	24	un	Isqueiros tamanho grande,
12	14	un	Inseticida spray, multi inseticida, frasco com 300 ml
13	20	pacts	Fósforo pacotes com 10 cxs
14	12	un	kit limpeza balde c/ espremedor
15	12	un	limpador perfumado 500 ml, para diluir em água.
16	288	un	Lava louças (detergente), concentrado,embalagem 500 ml, neutro.
17	44	par	Luvas forradas, antiderrapante, tamanho médio
18	22	un	Pá p/ lixo plástica
19	06	un	Pá p/ lixo c/ cabo 60 cm
20	60	un	Pano p/ pó, flanela laranja 40x60
21	34	fardo	papel higiênico, branco, folha dupla, fardo com 16 pacotes com 4 rolos de 30m
22	10	cx	papel toalha interfolha branco, 2 dobras 20,3 cm x 20 cm, caixa c/ 4.800 folhas
23	36	un	Saco de algodão, alvejado,100 x 60 cm, limpeza de chão, 100% algodão.
24	80	kg	sabão em pó, embalagem de 1 kg.
25	96	un	sabonete líquido cremoso, refil para saboneteira, embalagem com 800 ml
26	48	un	sabão em barra, glicerina,tablete com 400 g
27	250	pact	Pacotes de sacos p/ lixo 100 litros, embalagem com 5 unidades
28	250	pact	Pacotes de sacos p/ lixo 30 litros, embalagem com 5 un
29	24	un	Refil mop algodão com fibras naturais de alta resistência

30	96	un	Saponáceo cremoso, com detergente, embalagem com 300 ml
31	12	un	Limpa vidros, embalagem com 500 ml
32	36	un	Vassouras de palha, reforçadas

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante	Secretaria de Assistência Social
Objeto a ser contratado	MATERIAL DE LIMPEZA
Quantidade	24 ÍTENS
Especificação do objeto (detalhada)	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA E CRAS
Valor estimado da aquisição (valor unitário e global)	R$ 1.500,00
Justificativa	JUSTIFICA-SE A COMPRA POR SE TRATAR DA NECESSIDADE DE DAR MANUTENÇÃO DE LIMPEZA NA SECRETARIA E CRAS.
Prazo de entrega	15 DIAS
Prazo de garantia	6 MESES
Adjudicação (por item / global)	GLOBAL
Classificação orçamentária	IGD SUAS – 3.3.90.30 SCFV- 3.3.90.39 FONTE 1007
Local de entrega	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RUA SETE DE SETEMBRO, 790 CENTRO.
Servidor fiscalizador	DANIELA FREITAS

Local e data: FAXINAL DO SOTURNO, 20 DE JANEIRO DE 2016

Responsáveis pelo Termo de referência: MIRELE ECKERT SILVEIRA

Confirmação do Prefeito Municipal:

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

LISTA PAR A LICITAÇÃO

Item	Qtde	Unid	Descrição
01	40	unid	Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido de fibra sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida á espuma de poliuretano com bactericida.
02	05	Pctes.	Esponja de lã de aço c/8 unidades 60g. 100% ecológico. Composição: aço carbono.
03	20	frascos	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regular para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido.
04	10	Unid.	Panos p/ pó – Flanela, medindo 40x 40cm, 100% algodão.
05	05	frascos	Saponáceo com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência)pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha – Contém tensoativo bio degrádavel. Embalagem plástica de 300grs.
06	10	Unid	Refil para rodo mop em espuma PVA com 33 cm
07	02	Unid.	Vassoura com cerdas macias especial para madeira/porcelanato
08	04	frasco	Desodorizador spray para ambiente, frasco com no mínimo 360 ml.
09	03	frasco	Limpa vidros, contém em sua fórmula desengraxante e desencruustante que remove com mais facilidade a sujeira. Com 500 ml.
10	10	Unid.	Pedra Sanitária para desinfetar e desodorizar o banheiro.
11	02	Pctes.	Prendedor de roupas em plástico, composição: plástico e aço, pacote com 12 unidades.
12	02	Unid.	Corda para varal de nylon N.5 com 10m.
13	05	Unid.	Lã de aço em material não-degradável, constituído por conjunto de linhas de aço muito finas e entreladas, usado no trabalho de

			acabamento e polimento de objetos de alumínio ou metal, bem como em limpeza doméstica.
14	05	Pctes.	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com fundo estrela, com capacidade de 20 litros, com estaqueidade sufuciente para que não haja Vazamento de lixo liquido. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR9190 E NBR 9191
15	10	refis	Sabonete liquido, PH neutro, refil de 500ml.
16	02	Cx.	Papel toalha Interfolhada Branco Extra Luxo 2 Dobras 20,3 cm x 20 cm. Caixa com 4800 folhas – composição: papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20grs/m2, 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido).
17	05	Pctes.	Sabão em pó de primeira linha, azul com aparência uniforme, Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de dificil dissolução. Biodegradável. Embalagem com 1000g.
18	05	Unid.	Toalha de rosto, colorida, em algodão.
19	25	Unid.	Agua sanitária 2lts
20	20	Unid.	Alcool etílico hidratado 42,2° 1 lt
21	10	Unid	Desinfetante Bactericida , liquido. aromatizado , principio ativo contra bactérias , desinfecção doméstica em geral , acondicionado em embalagem de 2 litros com aroma lavanda
22	20	Unid	Saco plástico preto,100 litros, suportando peso de 6kg, confeccionado em polietileno (não recicla) impermeável, resistente com solda fundo estrela , com medidas de 59x62 2cm
23	50	Unid	Copo plástico descartável tamanho médio pacotes com 100 unidades , plástico alta resistência e de boa qualidade capacidade 200 ml

Faxinal do Soturno, _____ de _____ de 2016.

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Objeto a ser contratado	Material de Limpeza
Quantidade	Observar documentação anexa
Especificação do objeto (detalhada)	Conforme planilha anexa
Valor estimado da aquisição (valor unitário e global)	Conforme documentação anexa
Justificativa	lizado para a manutenção e limpeza pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, durante o ano de 2016.
Prazo de entrega	eto licitado deverá ser em até 07 (sete) dias, após o recebimento da nota de emprenho pela contratada, sujeito a alterações, a depender da necessidade.
Prazo de garantia	O prazo de validade dos produtos deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da entrega
Adjudicação (por item / global)	O objeto a ser contratado deverá ser julgado e adjudicado por item.
Classificação orçamentária	aria de Obras e Serviços Públicos 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 2015 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos 33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte Recurso - 0001
Local de entrega	e Serviços Públicos
Servidor fiscalizador	Alcedir Pavanatto

Local e data: Faxinal do Soturno, 16 de março de 2016.

Responsáveis pelo Termo de referência:

Confirmação do Prefeito Municipal:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	24	LT	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, (70% GL), LÍQUIDO, FRASCO PLÁSTICO DE UM LITRO.
02	300	LTS	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% A 2,5% P/P DE CLORO ATIVO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E ÁGUA EMBALAGEM COM. 2 LITROS
03	60	UN.	SABÃO EM PÓ GRANULADO, DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTAS, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1 QUILO
04	60	UN..	DESINFETANTE BACTERICIDA; LÍQUIDO; AROMATIZADO PRINCÍPIO ATIVO CONTRA BACTÉRIAS; DESINFECÇÃO DOMÉSTICA GERAL; LIMPA E DESINFETA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 02 LITROS EMBALAGEM 2 LITROS COM AROMA LAVAVANDA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, GLUTARALDEÍDO, EMULSIFICANTE, SEQÜESTRANTE, METIL-ISOTIAZOLINONA E CLORO-METIL-ISOTIAZOLINONA, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA.
05	60	UN.	DESINFETANTE BACTERICIDA; LÍQUIDO; AROMATIZADO PRINCÍPIO ATIVO CONTRA BACTÉRIAS; DESINFECÇÃO DOMÉSTICA GERAL; LIMPA E DESINFETA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 02 LITROS EMBALAGEM 2 LITROS COM AROMA LIMÃO. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, GLUTARALDEÍDO, EMULSIFICANTE, SEQÜESTRANTE, METIL-ISOTIAZOLINONA E CLORO-METIL-ISOTIAZOLINONA, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA.
06	60	UN.	DESINFETANTE BACTERICIDA; LÍQUIDO; AROMATIZADO PRINCÍPIO ATIVO CONTRA BACTÉRIAS; DESINFECÇÃO DOMÉSTICA GERAL; LIMPA E DESINFETA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 02 LITROS EMBALAGEM 2 LITROS COM AROMA TALCO. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, GLUTARALDEÍDO, EMULSIFICANTE, SEQÜESTRANTE, METIL-ISOTIAZOLINONA E CLORO-METIL-ISOTIAZOLINONA, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA.
07	60	UN.	DESINFETANTE BACTERICIDA; LÍQUIDO; AROMATIZADO PRINCÍPIO ATIVO CONTRA BACTÉRIAS; DESINFECÇÃO DOMÉSTICA GERAL; LIMPA E DESINFETA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 02 LITROS EMBALAGEM 2 LITROS COM AROMA PINHO. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, GLUTARALDEÍDO, EMULSIFICANTE, SEQÜESTRANTE, METIL-ISOTIAZOLINONA E CLORO-METIL-ISOTIAZOLINONA, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. -
08	60	UN.	DESINFETANTE BACTERICIDA; LÍQUIDO; AROMATIZADO PRINCÍPIO ATIVO CONTRA BACTÉRIAS; DESINFECÇÃO DOMÉSTICA GERAL; LIMPA E DESINFETA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 02 LITROS EMBALAGEM 2 LITROS COM AROMA EUCALIPTO. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, GLUTARALDEÍDO, EMULSIFICANTE, SEQÜESTRANTE, METIL-ISOTIAZOLINONA E CLORO-METIL-ISOTIAZOLINONA, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. -
09	60	UN	DETERGENTE LÍQUIDO PARA DE LOUÇA E TALHERES, CONCENTRADO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM 500 ML COMPOSIÇÃO QUÍMICA : TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO ANFÓTERO, NEUTRALIZANTE, SEQÜESTRANTE, 5-CLORO-2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA, 2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA, ESPESSANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA.-
10	06	UN	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO (80 CM) DIMENSÕES 26,5X27X13,5 CM
13	24	UN	BALDE PLÁSTICO, REFORÇADO, COM ALÇA PLASTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM.
15	100	UN	SACO DE ALGODÃO, ALVEJADO, 100 X 60 CM, BRANCO, LIMPEZA DE CHÃO, PRÉ-AMACIADO, 100% ALGODÃO, 200 G
16	40	UN	SABÃO GLICERINA: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE GORDURA ANIMAL, SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE GORDURA VEGETAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. TABLETE COM 200 G
20	15	UN	RODO EM PLÁSTICO MEDINDO 40 CM, BORRACHA DUPLA (0,5CM DE ESPESSURA),CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.
25	50	UN	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE 110 X 75 X 20MM, COMPOSTO DE FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA E ESPUMA DE POLIURETANO.(MACIA E ÁSPERA), MEDIDASO:110 MM, LARGURA: 70 MM, ALTURA: 21 MM.

26	**05**	**CX**	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COM 2.000 UNIDADES, MEDINDO 21 X 22CM (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM), NA COR BRANCA; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134; MATÉRIA PRIMA 100% FIBRAS VEGETAIS (PAPEL NÃO RECICLADO); ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL E TELEFONE DO SAC (SERVICO DE ATENDIMENTOAO CONSUMIDOR) EMBALAGEM COM 5000 FOLHAS**
27	**150**	**PT**	**SACO PLÁSTICO, NÃO RECICLADO EM POLIETILENO; PRETO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, DE, REFORÇADO, COM FUNDA ESTRELA DIM. 75CMX 90 CM ESPESSURA DE 10 MICRAS, ACONDICIONADO , CONTENDO CADA EMBALAGEM 5 UNIDADES**
31	**100**	**UN**	**SABONETE EM BARRA SUAVE COMUM HIGIENE CORPORAL, 90 GR**
32	**120**	**UN**	**VASSOURA DE PALHA (100 % PALHA DE SORGO) COM CABO COM TRES A QUATRO COSTURAS ISENTA MOFO MEDIDAS: 35X52X4CM CABO DE MADEIRA COM 85CM**
33	**25**	**KG**	**DE SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 1KG, PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, QUANDO DA ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,**
34	**30**	**UN**	**DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA COM SUPORTE DE 25G, AROMAS FLORAIS E LAVANDA**
35	**36**	**UN**	**INSETICIDA EM SPRAY. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM: POSSUIRVÁLVULA DE SEGURANÇA, FÓRMULA COM ÁGUA, INODORO, MULTIINSETICIDA, INCLUSIVE PARA O MOSQUITO DA DENGUE, NÃO CONTER CFC. APRESENTAR INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CASO DEINTOXICAÇÃO. FRASCO COM 400ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES**
36	**24**	**UN**	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO. EM CARBONO, RETANGULAR, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, 90MMX40MMX60G. EMBALAGEM PACOTE COM 8 UNIDADES.**
37	**10**	**UN**	**LIXEIRA EM PLÁSTICO, VAZADO, PARA LIXO, CAPACIDADE APROX. 10 LITROS DIMENSÃO DIÂMETRO: 26,5 CM ALTURA: 27,0 CM**
39	**30**	**UN**	**FLANELA DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, EMBAINHADAS, MEDIDAS (40 X 60 CM)**
41	**06**	**UN**	**RODO MOP ESPONJA EM PVA COM 33 CM CABO EM AÇO INOX EM DUAS PARTES; COM JOGO ROLETES;ALAVANCA DE TORÇÃO EM METAL PONTEIRAS E CABEÇA EM PLÁSTICO. COMPRIMENTO DO CABO ABERTO: 118 CM**
42	**12**	**UN**	**REFIL PARA RODO MOP EM ESPUMA PVA COM 33 CM**
43	**12**	**UN**	**BALDE PLÁSTICO COM ESCORREDOR COM - APOIO PÁRA CABO DO MOP ESCORREDOR; - CAPACIDADE DE 10 E 14 LITROS.**
44	**36**	**UN**	**SAPONÁSEO PÓ COM DETERGENTE 300 GRAMAS**

.